



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2456/GR/UFFS/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2022-2026 da UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-2026 da UFFS.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as atividades relacionadas a tecnologia, informação e comunicação da UFFS.

Art. 3º Compete ao Coordenador organizar, conduzir e mediar as atividades de elaboração do PDTIC e ser interlocutor da equipe com o Comitê de Governança Digital (CGD) da UFFS.

Art. 4º Compete à equipe executar as atividades necessárias para a elaboração do PDTIC nas fases de preparação, diagnóstico e planejamento, em acordo com as recomendações do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, abaixo indicadas:

I - Elaborar o plano de trabalho do PDTIC;

II - Identificar as estratégias, os princípios e diretrizes da UFFS a serem observadas na elaboração do PDTIC (analisar regimentos, regulamentos, portarias, resoluções);

III - Analisar o PPA de cada instância a fim de identificar ações de TI;

IV - Levantar a necessidade de informações que possam gerar ações de TI;

V - Identificar necessidades de infraestrutura;

VI - Definir os critérios de priorização das necessidades;

VII - Produzir o inventário de necessidades, alinhado ao PDI e PPA;

VIII - Consolidar a minuta do PDTIC para apreciação do Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 5º A equipe de elaboração terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, e deverá entregar ao CGD, para aprovação, a minuta do PDTIC, com vigência para os anos de 2022 a 2026.

Art. 6º Os membros da equipe serão convocados pelo coordenador de acordo com a pauta a ser discutida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor